



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 04 / 22

DECRETO Nº. 0430, DE 11 DE ABRIL DE 2.022.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 14 de abril de 2.022 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa.

D E C R E T A:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), alusivo à Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal